



**SINPETE
2024**

INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E
EMPREENDEDORISMO PARA A CONSERVAÇÃO
DOS BIOMAS BRASILEIROS

**16 A 22 DE
OUTUBRO**

MACEIÓ, ARAPIRACA,
DELMIRO GOUVEIA E
SANTANA DO IPANEMA



CHAMADA Nº 02/2024 - SINPETE/UFAL

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES FORMATIVAS NA MODALIDADE OFICINA, MINICURSO, PALESTRA, MESA-REDONDA, MANIFESTAÇÃO CULTURAL E LANÇAMENTO DE LIVRO

A Comissão Didático-formativa da Semana Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE) torna pública a chamada para submissão de propostas de atividades para a **SINPETE 2024**, que serão realizadas no âmbito das atividades da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (21ª SNCT), nos Campi Maceió e Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Semana Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE 2024), com o tema “Inovação Sustentável: Educação, Tecnologias e Empreendedorismo para a Conservação dos Biomas Brasileiros”, é um projeto de divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) que tem por objetivo estimular a educação em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na Educação Básica, tendo como escopo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.2. A SINPETE ocorrerá no período de **16 a 22 de outubro de 2024**, nos *Campi* da Ufal localizados em Maceió e Arapiraca.

1.3. Serão selecionadas propostas de atividades formativas que contribuam para o fortalecimento do debate sobre Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Educação Básica, que tenham aderência com o tema do SINPETE e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.4. As propostas deverão ser apresentadas na modalidade de Minicurso, Oficina, Palestra, Mesa-redonda, Lançamento de Livro ou Manifestação Cultural, conforme estabelecido nas alíneas do item 4.2.

1.5. Os proponentes e ministrantes receberão certificado de participação emitido pela SINPETE, com carga horária equivalente à atividade realizada.

1.6. As informações e os resultados desta chamada serão disponibilizadas no endereço

eletrônico: <https://evento.ufal.br/sinpete2024>, sendo responsabilidade exclusiva dos proponentes o acompanhamento de todas as etapas deste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMETER PROPOSTAS DE ATIVIDADES FORMATIVAS

2.1. As propostas de atividades formativas deverão ser submetidas, por Professor ou Técnico de Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) ou Professor da Educação Básica ou Estudante da Pós-Graduação, desde que este esteja supervisionado por seu respectivo orientador.

2.2. O(A) proponente da atividade formativa poderá cadastrar até 03 (três) executores da atividade que atuarão conjuntamente como ministrantes, sendo um destes o mediador da atividade (se for o caso).

Os ministrantes da atividade formativa e/ou autores de livros/e-books deverão, ser:

- a)** Professores e Técnicos da Educação Superior Pública;
- b)** Professores da Educação Básica Pública;
- c)** Estudantes de Graduação e Pós-graduação da Ufal e de IES públicas, poderão ser ministrantes das atividades formativas, desde que devidamente supervisionados por seus respectivos orientadores.

2.3. Cada proponente poderá submeter até 02 (duas) propostas de atividades formativas e ser participante de mais duas propostas.

3. DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

3.1. As propostas de atividades devem contemplar, ao menos, um dos ODS da tabela a seguir:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 – Saúde e bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 – Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 – Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6 – Água potável e saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7 – Energia limpa e acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 – Consumo e produção sustentáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

ODS 14 – Vida na água

Conservação e uso sustentável do Oceano, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 – Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4. DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES FORMATIVAS

4.1. A proposta de atividade formativa, deverá contemplar a modalidade da atividade, o público-alvo e a carga horária.

4.2. A proposta de atividade formativa deverá estar enquadrada em uma das modalidades descritas abaixo:

a) **Minicurso:** Atividade didático-formativa que aborda um conhecimento específico sobre um determinado assunto, podendo ser incrementado com demonstrações e/ou práticas;

b) **Oficina:** Atividade didático-formativa laboratorial que propõe a vivência ou aprendizagem maker de um conhecimento específico sobre um determinado assunto, de forma prática, criativa e interativa;

c) **Palestra:** Apresentação dialogada sobre um conhecimento específico de um dado assunto, constituído por exposição oral seguida de debate;

d) **Mesa-redonda:** Painel de apresentação e debate sobre um conhecimento específico de um dado assunto, composto por 02 (dois) ou 03 (três) debatedores, no qual estes expõem seus pontos de vista de forma democrática e interativa;

e) **Lançamento de Livro:** Sessão literária em que o autor ou organizador de livro ou e-book lança ou relança sua obra, podendo vir acompanhado de palestra sobre o assunto abordado;

f) **Manifestação Cultural:** Apresentação de cunho artístico (música, teatro, dança, pintura, escultura, literatura, audiovisual, fotografia, games etc.) realizada por artistas ou educadores.

4.3. Em função da finalidade, a atividade deverá contemplar um dos públicos listados a seguir:

- a) Estudantes da Educação Infantil;
- b) Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- d) Estudantes do Ensino Médio;
- e) Professores da Educação Básica;
- f) Estudantes da Educação Superior;
- g) Professores da Educação Superior;
- h) População em geral.

4.4. A metodologia da atividade e a linguagem devem se adequar ao público-alvo.

4.5. A duração da atividade deve ser conforme especificado no quadro a seguir:

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL
Minicurso	2h
Oficina	2h
Palestra	1h
Mesa-redonda	2h
Lançamento de Livro	2h
Manifestação Cultural	1h

5. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada de modo a contemplar a seguinte estrutura:

- a) **Título** (Máximo: 100 caracteres);
- b) **Área de conhecimento/Subárea** (Determinará a Arena Temática onde ocorrerá a atividade);
- c) **ODS de aderência;**
- d) **Modalidade;**
- e) **Público-alvo;**
- f) **Carga horária;**
- g) **Data e turno preferencial para realização da atividade;**
- h) **Campus de realização da atividade;**
- i) **Objetivos** (Máximo: 500 caracteres);
- j) **Resumo** (O Resumo deve ser conciso e escrito em parágrafo único, contendo, no mínimo, 1000 caracteres e, no máximo, 2000 caracteres. Deve explicitar os objetivos específicos/ inovações relacionados à temática do evento e a justificativa para que a atividade seja realizada, considerando sua relevância para a instituição e a sociedade. Deve demonstrar que a apresentação/discussão está inserida no tema do evento e dialoga com os ODS).
- k) **Metodologia** (preferencialmente metodologias criativas, ativas e interativas);
- l) **Ementário** (desdobramento do tema central abordado);
- m) **Avaliação** (como a atividade será avaliada);
- n) **Referências** (de acordo com as regras atuais da ABNT).

5.2. O arquivo da proposta deverá ser anexado, em formato PDF, no formulário de inscrição.

5.3. Serão selecionadas até 100 propostas de atividades formativas em Maceió e até 50 propostas de atividades em Arapiraca.

5.4. As atividades selecionadas por este certame farão parte da programação oficial do evento SINPETE 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de junho a 10 de julho de 2024, exclusivamente através de formulário eletrônico disponibilizado abaixo, observando a cidade de realização da atividade.

Formulário de inscrição Maceió: <https://forms.gle/nceCBiMxAyLyHy8b6>.

Formulário de inscrição Arapiraca: <https://forms.gle/zMRwGbCv26RRdgCz6>.

6.2. O envio da proposta caracteriza a tácita concordância com os termos desta chamada, não sendo aceita nenhuma interposição à mesma.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO FINAL

7.1. As propostas de atividades formativas que atenderem a todos os requisitos dispostos nesta chamada serão devidamente avaliadas por uma Comissão de Avaliação instituída pela Comissão Organizadora da SINPETE 2024.

7.2. As propostas de atividades serão analisadas a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Item a ser avaliado	Pontuação máxima
1. A estrutura da proposta está em conformidade com o orientado nesta chamada.	2,0
2. A atividade tem aderência com o tema da SINPETE e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	3,0
3. A metodologia dialoga propositivamente com o público-alvo e se adequa à faixa etária.	3,0
4. A proposta está fundamentada teoricamente.	2,0
TOTAL	10,0

7.3. A nota final da proposta corresponderá ao somatório de todas as pontuações.

7.4. Os itens 1 e 2 dos critérios informados no item 7.2 serão os critérios de desempate, caso necessário.

7.5. O resultado final será divulgado oficialmente no site do evento:

<https://evento.ufal.br/sinpete2024>, em data especificada no cronograma deste certame.

7.6. As atividades selecionadas nesta chamada acontecerão simultaneamente no *campus* A.C. Simões, na cidade de Maceió, e no *campus* Arapiraca, na cidade de Arapiraca.

7.7. As atividades selecionadas serão alocadas, quando necessário, em sala com projetor multimídia, localizada nas dependências do evento.

7.8. Após a divulgação do resultado final, a Organização da SINPETE divulgará o dia e horário da execução da atividade selecionada no site do evento.

7.9. No caso de desistência, o(a) proponente deverá informar à Comissão Organizadora até 15 dias antes do evento, pelo e-mail: sinpeteufal@gmail.com.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE

8.1. O(A) proponente da atividade formativa selecionada é o(a) responsável irrestrito(a), pela execução da atividade.

8.2. O(A) proponente deverá orientar os(as) ministrantes sobre a dinâmica, data, horário e local da atividade, de modo a garantir que a atividade seja devidamente executada.

8.3. O(A) proponente deverá comparecer no dia e horário determinados para a sua atividade, com antecedência mínima de 15 minutos, se possível, com seu computador, notebook ou similar, bem como adaptadores necessários, a fim de viabilizar as conexões, projeções e afins.

8.4. O(A) proponente deverá realizar o credenciamento na Secretaria do Evento, antes da realização da atividade, não sendo permitido o credenciamento posterior à realização da atividade.

8.5. A não realização do credenciamento implicará em não receber a certificação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MINISTRANTES

9.1. O(A) ministrante da proposta de atividade selecionada compromete-se a seguir todas as orientações do(a) proponente quanto à execução da atividade.

9.2. O(A) ministrante deverá comparecer no dia e horário determinados para a sua atividade, com antecedência mínima de 15 minutos.

9.3. O(A) ministrante deverá realizar o credenciamento na Secretaria do Evento, antes da realização da atividade, sendo vedado o credenciamento posterior à realização da atividade.

9.4. A não realização do credenciamento implicará em não receber a certificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas nesta chamada, serão expedidas notificações, as quais passarão a constituir parte integrante deste certame.

10.2. Não será custeado hospedagem e deslocamento para os componentes da atividade selecionada.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora de cada cidade-polo.

10.4. Quaisquer outros esclarecimentos referentes a esta chamada podem ser obtidos acompanhando as publicações no site do evento (<https://evento.ufal.br/sinpete-2024>) ou, através do e-mail sinpeteufal@gmail.com.

11. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10/06/2024
Período de inscrição	10/06/2024 a 10/07/2024
Homologação das inscrições	11/07/2024 a 17/07/2024
Resultado da homologação	19/07/2024
Análise das propostas de atividade	19/07/2024 a 29/08/2024
Resultado final	30/08/2024
Semana Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE 2024	16 a 18, 21 e 22/10/2024

Maceió-AL, 10 de junho de 2024.

Vera Lucia Pontes dos Santos
Coordenadora-geral do SINPETE